



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Data da disponibilização: Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2021.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região</p> <p>Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes Presidente</p> <p>Desembargadora Solange Maria Santiago Morais Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora Márcia Nunes da Silva Bessa Corregedora Regional</p>	<p>Telefone(s) : (92) 3621-7200</p> <p>Email(s) : dejt@trt11.jus.br</p>
--	---

3ª Vara do Trabalho de Boa Vista

Portaria

Portaria

Portaria 5.2021 - 3ª VTBV

PORTARIA Nº. 05/2021, de 23 de fevereiro de 2021.

Cria a Semana Estadual de Conciliação no âmbito da 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista.

O Excelentíssimo Senhor, Dr. **RAIMUNDO PAULINO CAVALCANTE FILHO**, Juiz do Trabalho Titular da 3ª VTBV, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que incumbe ao juiz estimular e promover, a qualquer tempo, a solução consensual dos conflitos, tal como a conciliação entre as partes (art. 652, art. 764, §§1º e 3º, art. 846, art. 852-E, CLT; art. 3º, §§2º e 3º, e art. 139, V, CPC/2015), no espírito da cooperação recíproca e vantagens mútuas (art. 6º, CPC/2015);

RESOLVE:

Art. 1º CRIAR a Semana Estadual de Conciliação no âmbito da 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista (SEC-3), a ser realizada de forma permanente e anual, na penúltima semana de março de cada ano corrente.

Art. 2º A Semana Estadual de Conciliação tem por objetivo fortalecer e divulgar as atividades conciliatórias oferecidas no âmbito da 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista e incentivar a solução dos conflitos por meio do diálogo, integrando a comunidade civil e jurídica no alcance de resolução célere, eficiente e econômica.

Art. 3º A Secretaria da Vara deverá divulgar anualmente a abertura da Semana Estadual de Conciliação na imprensa local, ao Ministério Público do Trabalho em Roraima e à Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Roraima, selecionar os processos que tenham possibilidade de acordo para inclusão na Semana e intimar as partes envolvidas no conflito.

Art. 4º Caso o cidadão, a pessoa jurídica ou a instituição tenha interesse em incluir o processo na Semana, deve comunicar, com antecedência, a Vara, mediante manifestação nos autos. Admite-se, a qualquer tempo, o comparecimento espontâneo das partes envolvidas, circunstância em que a Secretaria efetuará a imediata inclusão em pauta da Semana Estadual de Conciliação.

Art. 5º No presente ano de 2021, a Semana Estadual de Conciliação da 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista realizar-se-á de forma telepresencial, no período de 22 a 26 de março, sob slogan "*Conversando se Concilia*", mediante convite às partes, as quais poderão se fazer presentes por meio de seus respectivos advogados.

Parágrafo único. Atribui-se urgência à pauta designada, em razão da situação de pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e prorrogação da decretação de estado de calamidade pública no Estado de Roraima (Decreto Estadual nº 28.635-E, de 22/03/2020).

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Assinado Eletronicamente
RAIMUNDO PAULINO CAVALCANTE FILHO
Juiz do Trabalho Titular da 3ª VTBV

Consulta